

A reunião: ferramenta e ritual de governo. Relações pessoais e mundo do Estado num assentamento na Zona da Mata de Pernambuco¹

Benoit de L'Estoile

Pesquisador sênior (Directeur de recherche) no Centre National de la Recherche Scientifique e professor de Antropologia na Ecole Normale Supérieure, Paris Sciences et Lettres Research University. Ele organizou (com Lygia Sigaud) Ocupações de terra e transformações sociais (Editora FGV, 2003). Ele coordena o projeto TEPSIS: Política, relações pessoais e julgamentos morais e o projeto Capes-Cofecub Modos de governo e práticas econômicas ordinárias (<<http://ecogov.weebly.com/>>).

Summary

The observation of a local meeting in a settlement project of the Brazilian agrarian reform, dramatizing a domestic conflict between beneficiaries, offers a privileged opportunity to analyse meetings as both a political technology and a ritual of government, providing a formal frame for interactions between the bureaucratic world of the State and the world of interpersonal relationships. The official definition of the situation, framed in conformity with bureaucratic norms, collides with the practical arrangements of local interpersonal relations. The management of the relationship between these two worlds relies on the mediation of the field bureaucrat. In the context of indirect rule, meetings give ritual substance to the fiction of “community”, an essential element of “participatory” government.

Keywords: Meeting. Ritual. Political technology. Land Reform. Bureaucracy.

¹ Este artigo constitui uma versão revisada e aumentada de um artigo publicado na revista *Genèses*, n. 98, 2015, p. 7-27. A pesquisa beneficiou do apoio do CNRS e ao CNPq (que outorgou ao autor uma bolsa de Pesquisador visitante em 2010-2011), do convênio Capes-Cofecub “Modos de governo e práticas econômicas ordinárias”, e do Atelier TEPSIS “Lien personnel et politique”. A tradução por Roberta Ceva contou com o apoio do CNRS (IRIS). Agradeço a Igor Rolemberg, Mariana Broglia de Moura e André Dumans Guedes por sua cuidadosa leitura.

Resumo

A observação de uma reunião da associação de um projeto de assentamento em Pernambuco, caracterizada pela dramatização pública de um conflito familiar, permite analisar a forma “reunião” ao mesmo tempo como tecnologia política e como “ritual de governo”, providenciando um quadro formalizado para interações entre o mundo burocrático do Estado e o mundo das relações interpessoais. A definição oficial da situação, conforme com as normas do universo legal-burocrático, entra em rota de colisão com os arranjos práticos, correspondendo às expectativas e orientando relações interpessoais entre os beneficiários da reforma agrária. A gestão das interações entre esses dois mundos se dá pela mediação de um “burocrata de campo”. Numa configuração de administração indireta, a reunião permite “dar corpo” de forma ritual à “comunidade”, elemento essencial de um modo de governo colocado sobre a bandeira da “participação”.

Palavras-chave: Reunião. Ritual. Tecnologia política. Reforma agrária. Etnografia do Estado.

“Tá começando a reunião. O problema é aquele: a ex-mulher; (...) o problema é esse: se eu for na parcela, morro!” É com estas dramáticas palavras que Amaro declara aberta a reunião extraordinária da Associação Produtiva do Projeto de Assentamento Bonito, do qual é agora presidente. Alguns instantes depois, Pedro, funcionário do Instituto Nacional de Colonização e de Reforma Agrária (INCRA), avisa: “Vou dizer para vocês qual é a finalidade maior desta reunião. Ele esteve lá, na procuradoria jurídica do INCRA, e falou com a procuradora. Foi ela que mandou esse documento”. Pedro procede à sua leitura em voz alta: “Em razão de denúncia verbal, realizada nesta data (15), pelo Sr. José Amaro Pereira da Silva, beneficiário do projeto de assentamento Bonito, localizado no município de Coqueiros, em que o mesmo alega estar impossibilitado de ingressar em sua parcela, em decorrência de ameaças que vem sofrendo de outros moradores invasores, solicitamos que sejam averiguadas as informações trazidas a esta procuradoria, a fim de viabilizar a adoção de medidas cabíveis”.

Esta cena ocorreu em novembro de 2006, em um Projeto de Assentamento criado alguns anos antes, no contexto da política de reforma agrária. Em suas apresentações respectivas da pauta da reunião, Amaro evocou a violência de um conflito interpessoal do qual é protagonista, enquanto Pedro, passando pela mediação da escrita e empregando uma linguagem jurídica abstrata, atuou como porta-voz do universo do Estado. Em relação a inúmeras outras reuniões às quais assisti durante anos de trabalho de campo, esta última se singulariza por seu caráter dramático, tendo sido bastante comentada no dia em que ocorreu e nos subsequentes, inclusive por aqueles que não participaram dela.

A reunião é para nós uma forma de deliberação e de decisão coletiva tão corriqueira que não a tomamos como objeto de questionamento, ainda que saibamos por experiência do caráter crucial de seus aspectos formais (definição de participantes e exclusões, disposições espaciais, modalidades de controle da palavra e de tomada de decisão etc.) quando o que está em jogo é importante. De modo geral, pode-se dizer que a reunião constitui um dispositivo específico de interação direta que combina, em proporções variáveis, circulação da palavra e formalização (como destacado na análise pioneira de CO-

MERFORD, 1999). Ela é organizada: pressupõe um anúncio ou uma convocação, tem um início e um fim e, em princípio, um objeto ou uma ordem do dia mais ou menos detalhada. Um dos participantes, em posição de autoridade, a declara aberta ou encerrada e, às vezes, regula as falas. Por fim, ela frequentemente origina “atas de reunião”, reificando no traço escrito a interação oral. Se não implica necessariamente igualdade entre os participantes, a reunião postula que aqueles que têm “voz” têm a possibilidade, ao menos teórica, de tomar a palavra. Ela supõe também implicitamente a existência de uma linguagem comum que possibilita a conversa. Sendo assim, é particularmente fecundo interessar-se por reuniões que ocorrem em contextos de forte assimetria, confrontando participantes pertencentes a *mundos* heterogêneos, que agem em escalas diferentes e nas quais não pode ser postulada *a priori* a existência de uma linguagem comum, no sentido próprio e figurado (L'ESTOILE, 2015).

As configurações coloniais fornecem situações ideal-típicas de confrontação entre mundos heterogêneos, produzidos em trajetórias históricas muito distintas e que se encontram em relação de interdependência assimétrica. É uma “situação social” como esta que Max Gluckman (2008) analisa, ao descrever a inauguração de uma ponte na Zululândia, em 1938, visando iluminar as interações complexas entre atores pertencentes a mundos ao mesmo tempo interdependentes e em conflito. A aposta deste artigo é a de se inspirar em Gluckman para descrever reuniões assimétricas a fim de realizar uma etnografia de modos de governo em ação em configurações que podem ser caracterizadas, em sentido amplo, como pós-coloniais (L'ESTOILE, 2015). Seria preciso articular a perspectiva micropolítica adotada aqui com um contexto político e histórico mais amplo que permitiria historicizar este dispositivo da “reunião” e compará-lo com outros modos de organizar a “tomada da palavra” (DETIENNE, 2003). Em particular, poderíamos analisar o modo como esta tecnologia política viajou nos contextos coloniais e pós-coloniais. Assim, a implantação de “conselhos” foi uma das formas privilegiadas que a política do *Indirect Rule* assumiu na África britânica a partir dos anos 1930, com o objetivo de criar contrapoderes para reequilibrar a excessiva autocracia dos chefes. De modo inverso, as autoridades coloniais esforçaram-se por fazer emergir conselhos

no intuito de tornar governáveis grupos “sem chefe”. Esta tecnologia política foi também empreendida em contextos pós-coloniais (BAILEY, 1965). Assim, a administração australiana instaurou conselhos locais, dos quais se esperava que representassem “a comunidade aborígene” junto aos brancos, agindo como substitutos das autoridades (MYERS, 1986).

A hipótese que orienta a descrição desta reunião no assentamento Bonito é que fica frutífero analisá-la como uma situação análoga àquela descrita por Gluckman (1940), confrontando de forma ritualizada dois mundos social e culturalmente heterogêneos que se encontram em relação de interdependência assimétrica: o mundo das relações interpessoais entre *beneficiários*² do programa de reforma agrária e o mundo do Estado.³ Cabe destacar que não se trata aqui de uma configuração propriamente colonial, nem mesmo de uma situação de “colonialismo interno” (CARDOSO, 1966), sobretudo na medida em que os beneficiários da política de reforma agrária detêm o estatuto de cidadãos do Estado brasileiro. No entanto, usar o paradigma da “interação colonial” como grade de leitura desta situação oferece um meio heurístico de descentrar nosso olhar sobre um fenômeno aparentemente tão banal quanto uma reunião no contexto da reforma agrária. Ele ilumina, por um lado, o hiato entre a lógica burocrática e as expectativas que regem as relações interpessoais e, por outro, a gestão prática da interação entre dois mundos por um “burocrata de campo”.

É pelo fato de constituir uma modalidade privilegiada de organizar as interações entre dois mundos engajados em uma relação assimétrica que nos propomos aqui a analisar a reunião como *ferramenta e ritual de governo*. Esta dupla caracterização inspira-se nas análises de Edmund Leach (1983), propondo uma distinção típico-ideal entre a dimensão *instrumental*, técnica, e a dimensão *ritual*, ou seja, expressiva ou simbólica, das ações sociais. Neste sentido, o

² O termo oficial *beneficiário* enfatiza a relação com a tutela do Estado; os interessados utilizam preferencialmente como autodesignação a palavra *parceleiro* – que define uma identificação em relação à posse de uma *parcela* – ou ainda *assentado*. Uso no texto esses vários termos.

³ Refiro-me aqui ao Estado como palavra estenográfica que designa, do ponto de vista dos beneficiários, o universo burocrático, que inclui, além do INCRA, várias agências estatais e paraestatais, sejam elas federais ou do estado de Pernambuco, ONGs, bancos que emprestam dinheiro aos projetos, as empresas de assistência técnica, os projetos de desenvolvimento, o Banco Mundial etc.

ritual remete menos a uma classe particular de ato (o sagrado em Durkeim) que a uma *dimensão* da vida social, caracterizada por processos de formalização e simbolização que marcam uma situação distinta, um distanciamento em relação ao universo cotidiano.⁴ A linguagem ritual “diz” coisas que não são necessariamente “verdadeiras” na realidade política” cotidiana (1983:281). O ritual permite assim “dar corpo” a ficções, afirmando como “verdadeiro”, em um nível fundamental, um estado do mundo que pode ser contradito na experiência ordinária: as “performances rituais (...) tornam momentaneamente explícito o que em outras circunstâncias é uma ficção” (16). Por fim, Leach enfatiza o “caráter fundamentalmente vago de toda afirmação ritual” (286), o que permite leituras múltiplas pelos participantes. Por outro lado, observar a *reunião* como “técnica de governo” ou “tecnologia política”, convida a analisá-la como instrumento privilegiado de governo, pela burocracia estatal, de populações sob sua tutela. Prolongando e nuançando Leach, Stanley Tambiah (1979) enfatiza a dimensão performativa do ritual, no duplo sentido de *performance* (teatral ou musical) e de “performatividade” (AUSTIN, 1971). Uma definição mínima da *ritualização* é que ela institui, pelo processo de formalização, um distanciamento do cotidiano. Pode-se assim falar de situações mais ou menos ritualizadas. Deste ponto de vista, a reunião ocupa uma posição intermediária em um eixo que vai das formas de interação mais ritualizadas, tais como os ritos religiosos ou as cerimônias seculares, ou em menor escala, as sessões de tribunal e os *meetings* eleitorais, até as interações menos formalizadas, como uma conversa informal, um bate-papo na mesa de bar ou uma refeição entre amigos.

Desde 1997, eu realizo uma etnografia de longo prazo no município aqui chamado Coqueiros, no sul do estado de Pernambuco, na Zona da Mata do Nordeste do Brasil. Ela é centrada em três engenhos transformados em “projetos de assentamento” no contexto da política de reforma agrária. Bonito foi expropriado em 1997 por decreto presidencial, após um processo inicia-

⁴ Esse uso não condiz ao próprio Gluckman, que insistia que se reservasse o uso do termo “ritual” para situações que implicassem crenças místicas, dando preferência ao termo “cerimônia” para os casos “seculares” (GLUCKMAN & GLUCKMAN, 1977).

do pela Federação Sindical dos Trabalhadores Agrícolas de Pernambuco (FE-TAPE), que havia organizado sua ocupação durante vários meses, por meio de um acampamento (SIGAUD, 2000; SIGAUD et al., 2006). O assentamento de Bonito conta com 59 famílias beneficiárias, ou seja, de 300 a 400 pessoas aproximadamente.

Levada a cabo coletivamente em 1997 e 1999 (L'ESTOILE e SIGAUD, 2006) e apoiando-se em trabalhos anteriores de Lygia Sigaud sobre o mesmo campo (particularmente 1996, 2000, 2004), esta pesquisa foi realizada por ocasião de estadias regulares (2002, 2006, 2008, 2010, 2011, 2103, 2014, 2015). Ao longo de meus retornos a campo, a situação da pesquisa foi se modificando consideravelmente: após ter sido inicialmente identificado como “amigo do sindicato” (L'ESTOILE, 2006), por associação aos pesquisadores brasileiros com quem adentrei no campo, tendo um acesso privilegiado à dimensão “pública” e “política” da vida social, desenvolvi progressivamente relações pessoais fortes com várias famílias, relações estas que me possibilitaram aceder a seus espaços privados. Foi, portanto, “por baixo” que me interessei pelos modos como os beneficiários apreendiam o mundo do Estado. Se desde o início da pesquisa, em 1999, cruzei com agentes do INCRA no campo, foi somente bem depois que visitei a Superintendência deste órgão no Recife, em primeiro lugar em 2008, acompanhando presidentes de associações, em seguida, de modo mais sistemático, em 2010 e 2011, e finalmente em 2013, na sede nacional em Brasília. Ser vinculado a um órgão federal brasileiro facilitou meu acesso ao universo burocrático.⁵ Como Max Gluckman, que passou, durante a inauguração da ponte sobre o rio Malungwana, da margem onde se encontravam os Zulus àquela onde os funcionários britânicos tomavam seu chá, o etnógrafo tem o privilégio de poder circular entre mundos distantes, desde o universo das relações pessoais locais nas quais ele se insere até o mundo do Estado, ao qual ele também pertence (L'ESTOILE, NEIBURG, SIGAUD, 2002). Minha capacidade de circular no seio do INCRA estava muito superior àquela dos beneficiários e mesmo dos presidentes de associações. Por sua vez, os

⁵ Nesta ocasião, eu era professor convidado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

agentes do INCRA têm em geral uma interação limitada com os beneficiários: com maior frequência, recebem seus representantes no escritório de Recife; às vezes, podem se deslocar ao assentamento, geralmente por um período muito breve que, na prática, os deixa dependentes de intermediários, tais como movimentos sociais (sindicatos, Movimento dos Sem-Terra etc.) e presidentes de associações.

Um projeto de assentamento sob a tutela do Estado

O Projeto de assentamento de Bonito é um dos milhares criados no contexto da política de “reforma agrária” (8.865 em 2011, segundo dados do INCRA). Apresentar a política de “reforma agrária” no Brasil, objeto de numerosos estudos, ultrapassaria o escopo deste artigo. Cabe sinalizar que existe uma afinidade histórica entre os “especialistas do campo” (Sigaud 1992) no mundo acadêmico brasileiro e os movimentos sociais, como o compromisso da maioria dos cientistas sociais com o objetivo político da Reforma Agrária, num contexto de forte oposição de setores conservadores à implementação dessa política. Tal situação tem favorecido uma narrativa dominante sobre a história das políticas de Reforma Agrária no Brasil, privilegiando a perspectiva de resposta às demandas dos movimentos sociais desde os anos 1950 (MARTINS, 2000, MEDEIROS, 2003). Isso não impede que essa realidade possa ser vista também como parte de um conjunto de processos de *extensão do Estado* brasileiro sobre novos setores e grupos sociais. Uma via possível de análise nessa direção seria de comparar a tutela do INCRA sobre os projetos de *assentamentos* com outras formas de *poder tutelar* do Estado (SOUZA LIMA, 2002). Os programas estatais de reforma agrária também são, sob determinados aspectos, herdeiros de um conjunto de programas anteriores à colonização rural sob a égide dos poderes públicos desde o século XIX, dos quais retomam formas e técnicas.⁶ Sob o regime militar, o Instituto Nacional de Colonização e de Reforma Agrária (INCRA), se consagrou essencialmente à coloniza-

⁶ Seria fecundo neste sentido explorar a filiação histórica entre os projetos de assentamento e os projetos estatais de colônia no século XIX (Cf. SEYFERTH, 2009, a propósito das colônias de imigrantes alemães), mas também com o “poder tutelar” e as técnicas de “gestão colonial da desigualdade” em relação a grupos indígenas no Brasil (SOUZA LIMA, 2002).

ção da Amazônia, tida como uma resposta à pressão fundiária no Nordeste. Após o fracasso – que se seguiu à oposição dos proprietários fundiários – da implementação de um programa nacional de reforma agrária, por ocasião do retorno dos civis ao poder em 1985 (PALMEIRA, 1994), o processo ganhou novo impulso, nos anos 1990, sob pressão das ocupações organizadas por diversos movimentos sociais.⁷ A prática das “ocupações de terra” foi implantada em Pernambuco nos anos 1990, fruto de uma dinâmica de concorrência entre o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, conhecido como Movimento dos Sem-Terra (MST), oriundo do Sul do País, e os sindicatos de trabalhadores rurais de base local (SIGAUD, 2000, 2006; ROSA, 2004). Em Coqueiros, porém, foi o sindicato de trabalhadores rurais (STR) do município, ligado à FETAPE, que liderou as ocupações de três engenhos em 1997, acompanhou o processo de desapropriação (L’ESTOILE E SIGAUD, 2006) e continuou a assessorar, pelo menos em parte, os assentamentos.

Após a desapropriação, o INCRA estabeleceu a “RB” (Relação de Beneficiários), o que implicava que os candidatos tivessem os documentos em dia, especialmente um número de CPF, documento indispensável a qualquer ato burocrático no Brasil contemporâneo. Após uma pesquisa que pretendia verificar que o candidato correspondia adequadamente aos critérios de inclusão no programa de reforma agrária, cada beneficiário deveria assinar um contrato de “concessão de uso” de um lote (chamado de *parcela*) de terra, com vistas ao “desenvolvimento agrícola”. Este compromisso estipula que os beneficiários (em princípio, uma família) devem residir no assentamento e explorar diretamente a parcela, cuja locação, venda ou cultivo por um terceiro (com exceção dos descendentes) são estritamente proibidos. O INCRA exerce uma tutela sobre o assentamento, no sentido ao mesmo tempo de proteção e de fiscalização, até o estágio da *emancipação*, quando o assentamento é julgado econômica e socialmente “estabilizado”. Os beneficiários gozam, portanto, de um direito de uso concedido pelo Estado, do qual se espera que se torne um título de posse (não transmissível) ao final do processo, e em seguida, após mais

⁷ Reiniciada sob a Presidência de Fernando Henrique Cardoso, esta política estendeu-se aos dois mandatos de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010).

dez anos suplementares, uma propriedade plena. No início do processo, evocava-se um horizonte de dez anos; quinze anos mais tarde, este estágio transitório havia sido prolongado.

Assim, o que caracteriza a situação inicial do assentamento é o encontro, análogo por certos aspectos a uma configuração colonial, entre dois mundos heterogêneos, nos quais as práticas são organizadas por expectativas constituídas no seio de sistemas de interações formados ao longo de trajetórias históricas distintas. É o mundo do engenho, com as modalidades particulares que assumiu nas *plantations* analisadas (SIGAUD, 1996, 1997; L'ESTOILE, 2001) que estruturou a experiência da maioria dos beneficiários dos assentamentos de Coqueiros, antigos trabalhadores dos engenhos de cana-de-açúcar, cultura amplamente dominante na região até os dias de hoje, definindo para os atores ao mesmo tempo o campo de oportunidades e limites (*field of opportunities and constraints*) e os quadros de referência (*reference frame*) (L'ESTOILE, 2014) que orientam suas ações. Esta configuração era tradicionalmente caracterizada pelas relações de dominação pessoal e o controle do patrão sobre o território do engenho, concebido como extensão de seu próprio espaço doméstico (PALMEIRA, 1976; GARCIA, 1989). Progressivamente, essa relação foi modificada pela presença do Sindicato dos trabalhadores rurais (ao qual a adesão era automática para os trabalhadores *fichados*, declarados), o qual se tornou, no mundo rural brasileiro (e especialmente em Pernambuco), um mediador privilegiado com o Estado, para o acesso aos direitos sociais, à aposentadoria, mas também à justiça ou aos cuidados médicos (PEREIRA, 1997; ROSA, 2004; SIGAUD, 1996, 1997). A situação transformou-se radicalmente com a implementação do programa de reforma agrária, que transferiu o espaço do *engenho*, até então dominado pelo patrão, para o poder tutelar do Estado, impondo uma nova ordem, fundada em princípio em uma racionalidade de tipo legal burocrático, obedecendo a normas jurídicas, regras impessoais e procedimentos normalizados (ver também ALLARD, 2012). Os beneficiários deveriam aprender a deixar de viver “à sombra do patrão”, como diz um deles, o que garantia certa “proteção” a seus dependentes em contrapartida da dominação pessoal. Constrangidos a agir sob a incerteza, própria ao univer-

so burocrático, os beneficiários se esforçam em criar laços pessoais (*amizade*) com os agentes deste último (L'ESTOILE, 2014), o que é estruturalmente difícil. De fato, enquanto o patrão do engenho Bonito, que residia no local desde os anos 1950, era acessível a *seus* trabalhadores no cotidiano (assim como os dirigentes do sindicato local⁸), os beneficiários passam a partir de então a ter que se defrontar com uma série de novos interlocutores, que correspondem às múltiplas instituições encarregadas de acompanhar a reforma agrária, aos procedimentos pouco compreensíveis: além de agentes de diversos serviços do INCRA, também convergem ao assentamento técnicos agrícolas, *experts*, agentes de desenvolvimento, enviados pelas organizações estatais (tais como o PRORURAL), paraestatais ou privadas (“entidades”) a quem o INCRA delegou a implantação de programas de assistência, ou ainda, organismos com acrônimos enigmáticos como o IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente), o IPA (Instituto de Pesquisa Agronômica) etc. Segundo os beneficiários, pode-se passar um ano sem que um agente do INCRA apareça no assentamento; são geralmente os presidentes de associação que se dirigem à Superintendência no Recife (a 100km), acompanhados por um dirigente sindical, alguns momentos com regularidade, em outros com menos.⁹ O contato direto entre o INCRA e os beneficiários é, portanto, raro.

A aprendizagem deste novo universo, cujas regras do jogo (distintas das normativas oficiais) vão sendo progressivamente definidas na prática, foi dolorosa. Ao longo das interações, constitui-se progressivamente uma rotina do contato que permite ajustar parcialmente as expectativas mútuas do Estado e dos beneficiários. Apropriar-se de uma prática como a reunião, modalidade de interação desconhecida dos trabalhadores da cana-de-açúcar, faz parte da aprendizagem de uma nova forma de vida, aquela da reforma agrária. A “reunião” ocupa um lugar intermediário em um *continuum* entre formas coletivas de interação fortemente ritualizadas, tais como os cultos (católicos ou pente-

⁸ Os próprios dirigentes locais do sindicato se tornaram beneficiários de parcelas. Os sindicalistas, oriundos de fileiras de trabalhadores rurais, com eles compartilham a linguagem e os códigos culturais, mas não a condição social, na medida em que sua remuneração é bem mais alta do que um salário rural (SIGAUD, 1996).

⁹ A *van* do sindicato leva um representante do sindicato e os presidentes de associação, ou mais raramente algum beneficiário precisando resolver um problema.

costais), os *meetings* eleitorais ou sindicais, as assembleias de greves (SIGAUD, 1986) ou ainda as manifestações e, no polo oposto, interações informais fracamente ritualizadas, como conversas entre amigos ou parentes ou uma aglomeração espontânea.

A “reunião” organiza o encontro entre processos que se desenvolvem em escalas muito distintas: por um lado, o mundo local das relações interpessoais, por outro, o universo burocrático-jurídico do poder tutelar. A reforma agrária é uma política nacional em escala de um país continental. Como enfatiza um alto funcionário da sede federal do INCRA em Brasília (novembro de 2013), ela se aplica a mais ou menos 5 milhões de pessoas, ou seja, uma população superior à do Uruguai; a quilometragem de vias geradas pelo INCRA sendo superior àquela das estradas federais, o que dá uma ideia da dificuldade de controlar um espaço como este.¹⁰

O INCRA encontra-se assim confrontado a um problema clássico para as administrações coloniais – e para os Estados pós-coloniais: como gerir populações numerosas, dispersas em vastos espaços, com um número reduzido de agentes e a insuficiência crônica dos recursos? Confrontado a esta situação, ele recorre a uma forma de administração indireta territorializada, que consiste antes em governar territórios e “coletivos” (no nosso caso, assentamentos) e não indivíduos ou famílias. O INCRA impõe assim a criação de uma associação de beneficiários (ALBALADEJO, 2003), da qual se espera que conduza reuniões mensais. A administração precisa de interlocutores: geralmente o presidente da associação, instituído como “representante da comunidade”, cujo papel é análogo àquele do chefe no modelo do *Indirect Rule* desenvolvido em várias colônias britânicas no período do entreguerras. Um panfleto do INCRA define a associação como “a forma de organização criada pelos membros de um *Assentamento* para representá-los diante das entidades, quer sejam da administração ou não, para discutir seu processo de desenvolvimento e determinar os objetivos a serem perseguidos pela comunidade em sua busca por cidadania” (INCRA, s/d). Se o objetivo de cidadania e de participação

¹⁰ O INCRA está organizado em superintendências cuja zona de ação corresponde geralmente a um estado da federação. Pernambuco, bastante extenso, conta com duas delas, a principal estando situada em Recife.

vem aqui enfatizado, a criação de uma “associação” responde em primeiro lugar a uma exigência de governo. Assim, a associação, supostamente uma emanção da “comunidade” é na realidade a forma que a faz existir.

No contexto da reforma agrária, é possível distinguir dois grandes tipos de “reunião”, segundo os atores que elas reúnem. Por um lado, há as reuniões da associação, internas ao assentamento, que agrupam um número variável de beneficiários (com frequência, menos da metade). Por outro, como no caso aqui analisado, reuniões que colocam em contato os beneficiários e uma instituição (burocrática) exterior: agentes do INCRA, do banco, representantes de organismos de desenvolvimento, técnicos encarregados de um *projeto*, sessões de formação promovidas por ONGs.¹¹ A “reunião” constitui assim a forma privilegiada de contato entre as diversas burocracias que enquadram e acompanham os assentamentos e os parceiros. Uma característica comum de muitos projetos de desenvolvimento agrícola é que os técnicos encarregados de implementá-los não têm, ora por falta de tempo, ora de meios de locomoção, a possibilidade material de se dirigir às *parcelas*, muitas vezes distantes, onde eles devem ser implantados. É geralmente na sede da associação que se desenvolvem as interações ou no local escolhido para se estabelecer um “projeto”, que sempre toma uma forma coletiva (criação de animais, piscicultura, jardim comunitário etc.) e que costuma desfazer-se após alguns meses (geralmente quando o financiamento é interrompido). A reunião é uma forma *econômica*, no sentido de permitir a um agente encontrar-se em um mínimo de tempo com um máximo de “alvos”.¹² Não há de costume um momento previsto para interações individualizadas entre o agente do INCRA e os beneficiários; estas últimas podem ocorrer brevemente, mas fora do quadro formal da reunião propriamente dita.

Uma reunião dramática: conflito familiar e ritual de pacificação

Descreverei aqui de modo condensado o encontro ocorrido em um sábado à tarde de 2006 entre um agente do INCRA, Pedro, e vários beneficiá-

¹¹ As reuniões com representantes do sindicato ocupam uma posição intermediária, seus principais dirigentes sendo também beneficiários.

¹² Os agentes do INCRA planejam viagens de dois ou três dias em uma série de assentamentos, passando apenas algumas horas em cada um deles.

rios do projeto de assentamento Bonito.¹³ De 15 a 20 pessoas, em sua maioria homens, estão sentadas numa estreita sala da casa da associação na *agrovila*, núcleo semiurbanizado que conta com cerca de 50 casas, nas margens da estrada asfaltada que leva à sede do município. É ali que, graças a um crédito do INCRA, a maioria dos beneficiários, obedecendo às injunções dos líderes, construíram suas casas, e não na parcela, muitas vezes distante dali cerca de uma hora e meia a pé. Portas e janelas estão abertas, alguns entram ou saem: a fronteira entre o interior e o exterior das reuniões é porosa. Trata-se de uma reunião extraordinária, motivada por um conflito pelo qual o INCRA foi formalmente interpelado. Não houve convocação; os presentes, prevenidos pelo boca a boca, moram ali ao lado. Antes do início formal da reunião, Pedro, exibindo no peito seu crachá do INCRA, de pé ao lado de Amaro, responde a questões ligadas a rupturas conjugais. Um homem pergunta como retirar da Relação de Beneficiários (RB) sua ex-mulher, que havia deixado o assentamento.¹⁴ É preciso enviar ao INCRA a cópia do julgamento do tribunal constatando a separação, a fim de proceder à exclusão do cônjuge, mas Pedro enfatiza que em hipótese nenhuma é possível dividir parcela.¹⁵ Um beneficiário denuncia o fato de vários residentes da agrovila alugarem suas casas a pessoas exteriores ao assentamento, responsáveis por atos violentos¹⁶. Pedro solicita ao presidente, Amaro, de pé a seu lado, que estabeleça uma lista nominal daqueles que alugam suas casas, dos locatários “e, se possível, o valor do aluguel”, e que em seguida envie um ofício ao INCRA, que enviará posteriormente uma notificação a cada beneficiário em situação de irregularidade, ordenando que retome a casa em um prazo razoável. Se ele não o fizer, será “excluído do processo de reforma agrária”. Estes diversos casos são um prólogo do que virá em seguida.

¹³ Minha análise apoia-se em minhas observações, na gravação da reunião, em um encontro a seu respeito com um agente do INCRA e nos comentários dos *parceiros* nas horas e nos dias que se seguiram, ou mesmo anos mais tarde. Não consegui encontrar o relatório de Pedro no INCRA, pois a divisão “desenvolvimento” não arquivava de modo sistemático tais relatórios.

¹⁴ Esta última, estabelecida por ocasião da criação do *assentamento* compreendia, no caso dos casais, o marido e a mulher, igualmente titulares.

¹⁵ A maioria dos casais não é casada formalmente, ainda que se chamem marido e mulher.

¹⁶ O controle da casa constitui um importante foco de tensão entre o INCRA e os beneficiários.

Ainda que a discussão tenha começado quinze minutos antes, o fato de Amaro declarar que “a reunião começa” marca uma inflexão na situação. Esta ritualização, reduzida aqui à sua expressão mais simples, estabelece uma distinção entre as conversas informais que precederam e a *reunião* propriamente dita. Pedro informa que, por ocasião de uma visita à superintendência em Recife enquanto presidente da associação, Amaro denunciou à procuradora do INCRA as ameaças de morte das quais se diz vítima por parte de Edson, filho de Neide, sua ex-companheira. Pedro lê em voz alta as peças do dossiê que tira de sua pasta: a carta da procuradora o encarregando de “verificar os fatos”, em seguida, a cópia certificada da queixa registrada na delegacia de polícia pela titular de uma parcela vizinha, Gina, a propósito da ameaça de morte da qual um de seus filhos foi vítima por parte de Edson: “Foi buscar uma espingarda e disse que mataria o menor e disparou a espingarda para o ar”.¹⁷ Ele traduz a escrita burocrática em palavras.

Em seguida, Pedro passa a palavra a Neide, sentada no fundo da sala, a meu lado. Seu discurso emocionado, inflamado, causa uma forte impressão no auditório. Normalmente, as reuniões se caracterizam por conversas paralelas, mas nesta reina um grande silêncio, sinal da atenção dos espectadores.

“Olha, o que aconteceu não foi violência. Lá em casa, o problema que aconteceu foi a separação de Amaro. Não foi de agora, foi de muitos, muitos anos (...) Adoeci, peguei o vírus da tuberculose. Passei dois anos doente. Eu fui abandonada por ele. Tem um documento, não fui eu que fiz. O Sr. dá uma olhada” [*Ela tira de sua bolsa e faz chegar até Pedro, que lerá em voz alta, um atestado médico declarando que ela teve tuberculose, que tem dois filhos e uma filha de seis anos, não recebendo qualquer assistência e vivendo em “condições precárias”.*]. “Tem outros documentos assinados por outros tipos de gente. Foi ele que abandonou. Não fui eu que abandonei ele. Lutei muito (...) Sobrevivi através dos amigos. (...) Ele tá usando essas palavras para me prejudicar.”

¹⁷ A queixa foi registrada alguns meses antes. A junção dessas duas peças sugere que foi por meio da transmissão à Procuradoria do INCRA da queixa de Gina que Amaro evocou as ameaças a seu próprio respeito.

Ela enfatiza ao mesmo tempo sua vulnerabilidade e sua capacidade de trabalho (em contraste com a preguiça que atribui a Amaro), mobilizando o registro da indignação moral e das relações pessoais:

“Dentro de Bonito, para encontrar uma mulher que trabalha mais que eu, de enxada, acho que... [é difícil]. Eu não vivo de casa dos outros [*contrariamente a Amaro*], não vivo de confusão. O que posso fazer é [*através de*] amizade.”

Dirigindo-se diretamente a Amaro, ela o acusa de ter agido covardemente, pelas costas: “Você sair daqui para procurar a justiça, procurar o INCRA, para você mentir, isso é muito feio”. Ela afirma que ele não a avisara a respeito da reunião, da qual ela só soube na manhã do mesmo dia.

Reconhecendo que seu filho se expressou em tom colérico, ela atribui tal situação ao fato de Amaro, bêbado e armado com um facão, ter se dirigido à sua casa. Assim, a acusação muda de lado: Edson agiu para proteger sua mãe doente de um homem ameaçador; portanto, segundo o código das relações interpessoais, legitimamente. Neide minora a gravidade do comportamento de Edson no contexto geral de violência que reina no assentamento. Ela enfatiza que, tendo sofrido um grave acidente de carro – após o qual ela cuidou dele –, Amaro, incapaz de trabalhar, obteve uma “pensão por invalidez”. Sugerindo que Amaro gastou, sobretudo com bebida, o crédito do INCRA destinado à plantação de víveres alimentícios ou de árvores frutíferas, Neide afirma que quem plantou a parcela foram ela própria e seus filhos, sem nenhuma participação de Amaro.

Este último, tomando por sua vez a palavra, sem responder diretamente a Neide, procura, ao elaborar uma longa lista dos malfeitos de Edson, obter a confirmação dos presentes. Afirma que Edson é violento e perigoso, e ameaça a paz da “comunidade”: ele roubou o cavalo de Chico, uma bicicleta, a enxada de Juca, a televisão de Moisés e rouba a mandioca dos vizinhos para revender no mercado. Amaro evoca também diversas ameaças de morte das quais Edson seria culpado. “Realmente, não é o meu filho, não. Terminei de criá-lo”, conclui Amaro, negando assim a existência de qualquer laço paternal com seu antigo enteado.

Quando Pedro solicita àqueles que Amaro nomeou que confirmem os fatos, muitos respondem com prudência que nada “viram”, mas que lhes foi contado o que se passou. Uma vizinha de Neide denuncia a violência de Edson, que tentou matá-la. Alguns evocam outros conflitos de vizinhança, mas Pedro se limita ao que “está no papel” (isto é, as queixas registradas), afirmando que “se há outros casos, não se tem conhecimento”. Pedro pergunta aos presentes se testemunharam as ameaças e se “confirmam que o Amaro tá proibido de ir na parcela ou não”. Após alguns instantes de silêncio, Chico, figura influente do assentamento (antigo coordenador do acampamento, em seguida, presidente da associação), declara habilmente que “a gente não pode afirmar porque a gente nunca escutou isso da boca dele”, mas que “todo mundo sabe; nem a gente vai dizer, nem você vai dizer”. Pedro declara que, nenhum deles tendo feito uma queixa formal na delegacia, não existe nenhum “documento”. O INCRA, não sendo “delegacia de polícia”, não pode resolver os “casos de polícia”, mas somente agir administrativamente no contexto da “reforma agrária”, podendo eventualmente excluir um “elemento perturbador da paz”. Após este debate contraditório, Pedro, enfatizando que o INCRA não deve se intrometer em querelas conjugais (“Problema de família é problema de família”), tenta estabelecer um acordo. Ele confirma, ao perguntar a Neide seu nome completo, que ela figura de fato na relação de beneficiários. Se oficialmente é proibido dividir a parcela, ele sugere que se encontre um *modus vivendi*: Amaro deve poder cultivar sua parcela se assim o desejar. Edson, criador de problemas, deve deixar o assentamento, mas não se pode impedi-lo de visitar a mãe. “O objetivo disso aí é viver em paz. Por isso o INCRA toma providência nesse sentido.”

Este ritual de pacificação é concluído por uma evocação do assentamento como um universo harmonioso de pequenos produtores cidadãos: “Porque a reforma agrária não é violência, pelo contrário, é produção, é harmonia, é paz, é todo mundo ter suas parcelas e suas casas, todo mundo viver em paz, o direito da Constituição, de viver como cidadão, que todos vocês são”. A afirmação ritual de Pedro contrasta fortemente com a experiência cotidiana vivenciada pelos beneficiários. “Deixa encerrar aqui. O caso tá resolvido. (...) Des-

de já, a decisão tá tomada aqui. Isso aqui vai pro papel, que houve acordo aqui entre ela e você e todo mundo. (...) Tá resolvido o seu caso. Amaro vai para a parcela dele a partir de hoje”, declara Pedro em tom conciliatório. Ele convida Neide a dirigir-se ao INCRA para obter uma certidão de beneficiário. A passagem para o ato escrito, em seu relatório e nos documentos produzidos, deve selar o “acordo” entre as partes.

Aproveitando-se da presença rara de Pedro, Chico sinaliza ainda o caso de um homem irregularmente instalado em uma parcela, cujos filhos são acusados de roubar os produtos dos outros. Pedro relembra o procedimento a ser seguido: a direção da associação deve registrar uma queixa na delegacia, em seguida, enviar ao INCRA um ofício com a cópia certificada desta última. A formalização por escrito dos conflitos interpessoais permite mobilizar a força do Estado. Mas, acrescenta ele, este procedimento formal não é suficiente; é preciso que o presidente “*corra atrás*”, visite insistentemente os serviços concernidos, peça notícias do dossiê etc. Pedro afirma solenemente que o INCRA só faz confirmar oficialmente as decisões tomadas coletivamente pela “comunidade”: “Se alguém é pessoa *non grata* aqui dentro, o INCRA nunca vai oficializar ele aqui. Porque o INCRA faz o que a comunidade quer”. “A associação é para intermediar os problemas dos beneficiários”, acrescenta. Como de costume, a reunião se desagrega no final, as pessoas indo embora pouco a pouco. Eu permaneço na sala para falar com Pedro. Para compreender esta interação, é necessário fornecer alguns elementos de enquadramento.

Universo legal-burocrático e mundo das relações pessoais

Esta reunião deixa entrever uma confrontação entre dois universos heterogêneos em situação de interdependência assimétrica: por um lado, o mundo do Estado, enquadrado pelo aparelho jurídico e regulamentar do INCRA; por outro, o mundo das relações interpessoais entre parceiros. A natureza dual do assentamento se revela de modo tangível ao etnógrafo pela existência de um duplo mecanismo de identificação de indivíduos: na vida cotidiana, eles são conhecidos por seus apelidos; no universo burocrático, são designados pelo nome de registro, que geralmente não permite identificá-los localmente. De

modo análogo, o assentamento está submetido a uma dupla ordem normativa que estrutura e define as expectativas. É o Estado federal que cria um *projeto de assentamento*, transformando o que até então constituía um domínio privado em território sob a tutela do Estado, regido por um *corpus* complexo de leis e de regulamentos que definem procedimentos impessoais, passando pela mediação da escrita. No entanto, o caráter parcial, descontínuo, às vezes incoerente, da presença do Estado tem por efeito que este espaço seja, de fato, amplamente regulado por relações interpessoais. Esta situação de dupla realidade à qual se encontram confrontados os beneficiários gera uma nova fonte de incerteza e uma insegurança, ao mesmo tempo física, jurídica e cognitiva (L'ESTOILE, 2014).

O que está em jogo no mundo das relações interpessoais é essencialmente ser reconhecido como uma “pessoa correta”, um “homem trabalhador” ou uma “boa dona de casa”, pertencente a uma família respeitável: cuidar das crianças e manter a casa limpa para uma mulher, obter o necessário para alimentar a família e o “respeito” de sua mulher para um homem (BAILEY, 1971; WOORTMANN, 1980). A validação desta construção de si como “digno de respeito” é uma preocupação essencial de Neide no seu discurso na reunião, como também em suas interações comigo na casa dela. Nascida em um município vizinho numa família de cortadores de cana, ela começou a trabalhar aos sete anos como doméstica em Recife e não pôde frequentar a escola. Após ter tido dois filhos de uma primeira união, dentre os quais Edson, ela se juntou a Amaro nos anos 1990, vaqueiro do *engenho* Bonito, como seu pai antes dele. Com a autorização do patrão, ela cultivou mandioca em um *corgo* (zona acidentada imprópria à cultura da cana-de-açúcar) e, em seguida, ali instalou uma cabana onde vivia parte do tempo. Após a desapropriação, a parcela que lhe foi atribuída, bem como a Amaro, inclui a zona na qual ela plantava. Enquanto Neide preferiria morar em sua parcela, onde pode criar galinhas, cabras, uma vaca, Amaro preferiu utilizar o “crédito instalação (modalidade habitação)” do INCRA para construir uma casa de tijolos na agrovila... que ele nunca terminou; uma casa de pau a pique também foi construída na parcela pela mulher com ajuda de parentes e amigos. Amaro sobreviveu a um grave

acidente de carro (2001), após o qual passou a receber uma pensão por invalidez; ele se separou de Neide em 2003. Deixando ao abandono sua casa inacabada, ele passou a viver a partir de 2006 na casa de um beneficiário que reside na cidade: o irmão de Rosa, sua nova companheira.¹⁸ Amaro tem a reputação de frequentar os bares da agrovila. Ele foi eleito, com o apoio do sindicato, presidente da associação do assentamento.¹⁹ Neide dirige seu discurso a Pedro, mas também aos outros beneficiários. Ela se esforça para obter junto a seus pares a confirmação de seu próprio valor moral, ao acusar Amaro de não ter se comportado corretamente. Ela propõe uma outra construção do episódio, inscrevendo-o em uma história pessoal e familiar: seu relato faz surgir a figura de uma mulher trabalhadora, abandonada pelo homem de quem cuidou após seu acidente, que luta com coragem e protege suas crianças. Deixar seu cônjuge é uma prática frequente naquele universo, não necessariamente condenada enquanto tal (REBHUN, 1999), mas Neide sugere que Amaro foi ingrato e “covarde”, ao fazê-lo num momento em que ela se encontrava doente e sem recursos. Ela volta contra Amaro sua denúncia, apresentando como “feia” sua tentativa de mobilizar o poder do Estado contra uma mulher *fraca*, que depende exclusivamente de seus *amigos*. Ao mesmo tempo em que ela se esforça para convencer Pedro da legitimidade de sua causa, sugere que o próprio Amaro está em situação irregular. Isso não escapa a Pedro: quando questiono ele a respeito das “irregularidades” correntes nos assentamentos, ele enfatizará: “Você viu que a mulher acusou Amaro de ter pego o dinheiro e não aplicar?”. A afirmação de que ela “não vive na casa dos outros” sublinha ao mesmo tempo que ela própria está em situação regular e desqualifica moralmente Amaro, dependente da família de sua mulher para ter um teto. Neide reverte a situação a seu proveito: enquanto no início da reunião se encontrava em posição de acusada, ela consegue obter do INCRA a confirmação de seu direito a ocupar a sua parcela e coloca o seu ex-parceiro numa situação mo-

¹⁸ Estes arranjos residenciais, “irregulares” aos olhos do INCRA, não são objeto de denúncia pelos beneficiários, já que são considerados normais no seio da parentela. É a presença de pessoas consideradas como “exteriores” ao assentamento que é denunciada.

¹⁹ Em 1997, Amaro, “amigo” do patrão, se opunha violentamente à ocupação de terras organizada pelo sindicato dos trabalhadores rurais. Ele se aproxima deste último após a expropriação.

ral duvidosa. Tudo leva a crer que, se a confrontação tivesse ocorrido nos escritórios do Recife, Neide não teria tido a força moral que lhe conferia o sentimento de se beneficiar da aprovação dos parceiros.

Os comentários posteriores, sobretudo das mulheres, julgam severamente Amaro por ter tentado se aproveitar de seu acesso privilegiado ao INCRA para expulsar sua ex-mulher “pelas costas” e não face a face. Tiana, viúva chefe de família, confirma o valor moral de Neide (“essa mulher trabalha mais do que um homem”) e, ainda que não goste de Edson, considera justificado que um filho “fique do lado da mãe”. Percebendo que Neide o havia vencido no terreno moral, Amaro não tentou se justificar; ele se esforçou em mobilizar os outros parceiros contra Edson, atestando seu temperamento truculento e violento. Se a maioria dos beneficiários não ousou lançar uma acusação pública, por conta dos riscos implicados, Pedro me disse após a reunião que “há indícios de que realmente o filho vive atormentando as famílias daqui” e deve deixar o local.

Um “burocrata de campo”: conciliar mundos contraditórios

Por ocasião desta reunião, Pedro assume, com certa habilidade, o papel de mediador entre mundos contraditórios. Ele é responsável por uma “unidade avançada” do INCRA para a Zona da Mata Sul, situada a 40km de Coqueiros. Com cerca de 50 anos, ele trabalha há 30 no INCRA, tendo passado por diversos cargos e possuindo uma técnica experimentada que mescla familiaridade, firmeza e pedagogia. Ele se descreve como “polivalente”, garantindo o vínculo entre os diversos serviços do INCRA e o assentamento (“nós somos técnicos do Inca para supervisionar as associações, para resolver os problemas existentes, que são trazidos para o INCRA”). Ele define seu papel como o de um “agente de desenvolvimento”, que assessora e “acompanha” os assentamentos e atua como intermediário em relação à Prefeitura, aos órgãos de governo (federal ou estadual) ou às ONGs. Pedro não pode me indicar o número exato de assentamentos que ele acompanha, mas afirma ser encarregado de cerca de 6 mil famílias. Diante da incapacidade material de gerir individualmente os beneficiários, ele passa pelos “presidentes” de cada associa-

ção e pelos “movimentos sociais” aos quais são associados os diversos assentamentos. Ele é o que se pode chamar “um burocrata de campo”, como se fala dos *street-level bureaucrat*. Pedro ocupa o que Gluckman (1968) denomina uma *posição inter-hierárquica*, que ele define como “posições administrativas nas quais se encontram níveis distintos de relações sociais, organizadas segundo sua própria hierarquia”: no contexto colonial, estas posições remetem, por um lado, aos agentes de campo da administração, *District Commissioners* (responsáveis administrativos) ou *technical officers* (pertencendo a serviços especializados); por outro lado, à figura do “chefe” (*chief*), que ocupa uma dupla posição, ao mesmo tempo no topo da hierarquia indígena e na escala mais baixa da administração colonial (que muitas vezes o retribuava). A dupla administrador/chefe fornece um ideal-tipo para entender, por analogia, a relação entre “burocrata de campo” e presidente de associação (representando a sua “comunidade”).

Para as burocracias encarregadas de implementar a política de reforma agrária, a reunião constitui um modo de ação privilegiado. De modo geral, o trabalho dos agentes de desenvolvimento empregados pelas diversas agências estatais e paraestatais assume rotineiramente a forma de reuniões (MOSSE, 2005). Este aspecto me ficou bastante claro ao olhar a agenda de uma técnica de desenvolvimento com quem eu tentava marcar um encontro: o essencial de suas jornadas estava tomado por reuniões, sejam internas à ONG que a empregava, sejam com parceiros correspondentes às diferentes escalas de sua atividade: a do microprojeto²⁰, a deste ou daquele assentamento, do município, da microrregião (Mata Sul), do estado de Pernambuco, ou mesmo nacional.

Para Pedro, o que está em jogo na reunião é fazer coincidir, ou ao menos aproximar, o assentamento existente nos documentos do INCRA e a realidade cotidiana vivenciada pelos beneficiários. Ele responde às minhas questões sobre as práticas dos beneficiários com um discurso que demonstra seu do-

²⁰ Os financiamentos dos “projetos” preveem a realização de certo número de “reuniões”. Eis por que a assinatura da lista de presença constitui um momento essencial das reuniões organizadas pelas agências de desenvolvimento.

mínio do arsenal normativo do INCRA²¹ (“têm normas escritas. Ele não pode se afastar mais de 20 dias da parcela. Não pode criar problemas dentro da parcela”); ele estigmatiza como “irregularidades” e “irresponsabilidade” qualquer distanciamento da ficção oficial. Pedro deve agir em função das exigências da burocracia do INCRA, à qual ele deve prestar contas por meio de relatórios regulares. Os agentes do INCRA se dizem submetidos a uma forte pressão hierárquica, oriunda ao mesmo tempo dos serviços de auditoria e fiscalização interna e, para além disso, do Tribunal de Contas da União, para seguirem os procedimentos formais, gerando com frequência bloqueios burocráticos. A preocupação de fiscalização está ligada ao fato de o INCRA estar sob a mira das críticas de políticos ou da mídia, que denunciam desvios na implementação da reforma agrária.

A dimensão utópica da criação de uma nova sociedade, ou mesmo de uma “nova humanidade”, é um elemento central nos movimentos de reforma agrária do século XX (SCOTT, 1998). A reforma agrária não é somente uma redistribuição fundiária; ela possui igualmente uma ambição “civilizatória”, o que implica uma “reforma moral e política” dos beneficiários, que devem ser transformados em “bons agricultores” e “bons cidadãos”. Para grande número de participantes exteriores, a implantação da “reunião” como modo de deliberação e de decisão coletivas no assentamento é associada ao ideal de uma maior participação democrática, de uma pedagogia da cidadania. A tradução na prática destes ideais, porém, é apenas parcial. Por um lado, é a intervenção estatal em um espaço até então sob domínio particular que institui o assentamento como território do Estado (sendo terra federal); por outro, na vida cotidiana, o Estado está presente de modo descontínuo e parcialmente contraditório por conta da discrepância entre projetos e resultados, uma vez que as práticas dos diversos agentes não são coerentes e que as próprias diretrizes variam,²² deixando assim uma margem de autonomia significativa às re-

²¹ A demonstração de um virtuosismo no manejo das regras (ao citar os números de leis, regulamentos e decretos) diante de um pesquisador desorientado pela complexidade jurídica caracteriza a apresentação de si dos agentes do INCRA com os quais tive contato tanto em Recife quanto em Brasília. Ver também FIGURELLI, 2011.

²² Os próprios agentes do INCRA denunciam esta falta de continuidade. As prioridades variam em função das orientações definidas em Brasília, mas também das afinidades políticas dos superintendentes e de

lações interpessoais. Se o INCRA aparece aos beneficiários como uma máquina caracterizada pela ineficiência e a pela má vontade, os relatos “do interior” da instituição, longe de confirmarem a imagem de uma burocracia impessoal conforme o modelo weberiano, revelam um espaço estruturado pelas redes de relações pessoais e pelas lutas entre facções.²³

Por várias vezes, Pedro relembra a regra oficial: os beneficiários não são, como o sugerem suas práticas de apropriação, “proprietários”, mas antes “beneficiários” que gozam de uma concessão de usufruto, a propriedade pertencendo ao Estado federal que comprou o bem. “O INCRA, ele corta as parcelas para botar famílias para fazer reforma agrária. (...) Mas é do INCRA”, declara com firmeza. Ele lembra que, somente uma vez finalizado o processo, quando os parceiros terão comprado a terra do INCRA (graças aos lucros que se espera que tenham ao venderem sua produção agrícola), é que o assentamento será “emancipado”. Cada beneficiário receberá então seu título de propriedade e estará livre para fazer dele o que quiser.²⁴

Pedro afirma com um tom severo que, se as normas não forem respeitadas, “o INCRA vai tomar as medidas necessárias”, enfatizando que ele tem poder de excluir um beneficiário que cause desordem. No entanto, os ouvintes sabem que essas ameaças são dificilmente aplicáveis; as “medidas” que Pedro evoca consistem, como ele me indica, em “notificar, dar um prazo” para regularizar a situação. Pedro destaca que a competência do INCRA é administrativa, não penal:

Isso é caso de polícia. Eles levam esses problemas para o INCRA resolver. O INCRA não prende, o INCRA não pune. O INCRA só resolve administrativamente, dentro da lei da reforma agrária, dentro das normas (entrevista, novembro 2006).

sua proximidade com este ou aquele movimento social: alguns são considerados como mais próximos do MST, outros do movimento sindical, outros ainda da Comissão Pastoral da Terra (ALBALADEJO, 2003).

²³ Ver, em particular, a análise de Moacir Palmeira (1994) que ocupou em 1985 uma das principais diretorias do INCRA em Brasília.

²⁴ Este horizonte permaneceu virtual. Vinte anos após a criação do primeiro assentamento da região, a emancipação ainda não ocorreu.

Na prática, os agentes do INCRA fecham os olhos para as práticas irregulares ou para os conflitos interpessoais, enquanto eles não forem denunciados. Este modo de gestão é vivenciado pelos beneficiários como uma recusa em se envolver. Segundo Chico, a pressão exercida pelos movimentos sociais leva os funcionários do INCRA a prestarem mais atenção às ocupações de terra e aos processos de desapropriação que aos assentamentos, nos quais se trata antes de “gerir” a situação. A visita de Pedro entra na categoria do que os agentes denominam “visitas apaga-fogo”, quando um risco de violência é identificado.²⁵ Aqui, a denúncia formal de Amaro junto à procuradoria obrigou o INCRA a intervir: a morte violenta de um presidente de associação poderia chamar a atenção da imprensa, colocando o ministro numa situação constrangedora.²⁶

A fluidez relativa do mundo das relações pessoais contrasta com a rigidez legal-burocrática. Enquanto muitas uniões conjugais se desfazem ao longo do tempo e que novos laços se formam, a relação de beneficiários (RB) congela as situações matrimoniais. O INCRA solicita uma notificação oficial da dissolução de uma união, o que é complicado e custoso. Assim, em Bonito, dois casais se recompuseram por troca de parceiros, o que conduz a situações paradoxais, já que o INCRA exige a assinatura dos dois “titulares” (originais) para liberar um crédito. No caso de um dos cônjuges desaparecer, por morte ou simplesmente por ter deixado o assentamento, a situação é praticamente insolúvel.

Vê-se assim conectarem-se de modo complexo e dinâmico relações interpessoais e processos burocráticos. Foi a dinâmica do conflito interpessoal que levou Amaro a tentar mobilizar o aparelho burocrático em seu proveito, beneficiando-se de seu acesso direto enquanto presidente da associação. Seu gesto origina um procedimento no qual o conflito é num primeiro momento requalificado burocraticamente de modo impessoal (“outros habitantes que o invadiram”, diz a carta à missão), e em seguida pela reintrodução da dimensão “briga de família”, na interação entre Pedro e os beneficiários. Estes últimos

²⁵ Entrevista à promotoria do INCRA, Recife, junho de 2011.

²⁶ Um alto responsável do INCRA de Brasília evoca esta preocupação do MDA com as ameaças de morte em um assentamento (entrevista, outubro de 2013). As pressões dos políticos e dos movimentos sociais sobre o órgão foram também mencionadas por um antigo superintendente do INCRA de Pernambuco (entrevista, julho de 2011).

avaliam o recurso à administração como uma “covardia” que desqualifica seu autor (“Ele mentiu para tirar ela da parcela”). Pedro, ao contrário, se esforça em frear esta implicação do órgão nos conflitos interpessoais.

Após a reunião, todos os parceiros concordam quanto à inviabilidade prática do acordo proposto por Pedro. De fato, ele permanecerá como letra morta. Dois anos mais tarde, Neide me dirá, morrendo de rir, que “o pessoal do INCRA deu carta branca”, aconselhando-a a se “casar” novamente, mas ela não os reviu. Segundo ela, Amaro tentou intervir novamente junto ao INCRA, sem sucesso. Apesar de tudo, Amaro também marcou pontos: a acusação contra Edson obteve o apoio dos outros parceiros, convencendo Pedro. Isso constitui certa garantia para sua segurança física: ele mostrou que estava em condições de mobilizar o INCRA, o que pode ter efeito de dissuasão. Pouco depois, Edson deixou ostensivamente Bonito.

O assentamento que existe oficialmente “no papel” é uma ficção burocrática que só parcialmente corresponde às situações produzidas no campo pela dinâmica das relações interpessoais. O trabalho de Pedro é o de conciliar estes dois mundos heterogêneos que se superpõem sobre o mesmo território, assegurando a mediação entre o universo da escrita burocrática e aquele da interação face a face. Aqui, ele combina o papel de *procurador* (estabelecendo os fatos) com o de *árbitro* (buscando um acordo entre as partes em conflito), sem ter nenhuma prerrogativa propriamente judiciária. Engrenagem da máquina burocrática, ele deve transmitir à sua hierarquia informações para que esta última possa eventualmente “tomar as medidas cabíveis”. Na prática, ele procura temporizar, encontrando um meio-termo entre as regras oficiais e a realidade dos “arranjos” no campo, evitando assim ao INCRA de ter de gerar um processo judiciário complexo e incerto. A “solução” que ele propõe, reafirmando o direito de Amaro de entrar em sua parcela, é uma “ficção ritual” que permite conciliar as contradições. O fato de “colocar no papel” que um acordo foi estabelecido, assim como a mobilização do vocabulário comunitário e familiar (“você devem ser mais unidos, vocês são uma grande família”), reafirmando a “união”, para além dos conflitos cotidianos, se aproxima mais de um ritual de pacificação do que de um acordo judiciário.

Estado, “comunidade” e controle da violência

Os comentários dos *parceiros* após a reunião são reveladores dos limites desta gestão ritual do conflito: “Toda reunião é assim! Não resolve nada! A vida toda vai ser assim!”. Utilizando a metáfora do juiz que faz reinar a ordem no campo de jogo, Chico lamenta que o “INCRA não apita”. Os agentes do INCRA são suspeitos de quererem enganar os beneficiários (“Eles só vêm aqui para passar uma ‘nevinha’ pelos olhos da gente”), fingindo atender às solicitações, sem resolver os problemas. Essa incapacidade para resolver os conflitos interpessoais se opõe às práticas tradicionais dos patrões de engenho, que julgavam como sua prerrogativa arbitrar as querelas entre os moradores. Este monopólio patronal da violência física, com frequência garantido por vigias armados, desapareceu nos assentamentos, sem que o Estado tenha conseguido impor seu próprio controle. Ao estabelecer implicitamente um paralelo com um proprietário rural ausente, que confia a gestão do engenho a um *administrador*, Chico afirma: “O INCRA é o dono, mas é a associação quem administra”.

Evocando um vizinho violento, Chico enfatiza que cabe à comunidade se organizar “para lhe pedir que deixe a casa”. Ele conta que, alguns anos antes, o filho de um homem que “havia comprado uma parcela” tentou “pegar a pulso” uma menina da agrovila; Chico, reunindo um grupo de *parceiros*, o obrigou a deixar a agrovila naquele mesmo dia, o que de fato ocorreu.²⁷ Neste caso, a transação, denunciada, foi anulada pelo INCRA, que decretou a exclusão do comprador e do vendedor. Por outro lado, outros casos de “transferências de parcelas”, consideradas pelos beneficiários como “justificadas” (por implicarem filhos de beneficiários ou o filho de um administrador de engenho vizinho que “ajuda” os *parceiros*), foram oficializadas pelo INCRA.²⁸ Ainda que o INCRA tenha teoricamente o poder de expulsar ou impor um beneficiário, é somente com o acordo, ao menos tácito, dos beneficiários que ele

²⁷ Uma ameaça como esta não era em vão: em um assentamento vizinho, um homem acusado de ter tentado agredir uma mulher foi linchado; poucas semanas antes da reunião, um antigo participante do acampamento em Bonito, tido como “violento” e “assassino”, foi encontrado morto na beira da estrada, assassinado, dizia-se, por alguém que ele teria ameaçado. A polícia fecha os olhos para estes acertos de contas.

²⁸ Comprar um lote é proibido, sob pena de expulsão do programa de reforma agrária, mas é considerado lícito pagar uma indenização pelas benfeitorias ou pelos cultivos. É oficialmente o que ocorre quando há transferência de lote (inclusive quando este último se encontra abandonado).

tem condições de fazê-lo. Algumas semanas antes, Pedro afirmava em um assentamento vizinho: “O INCRA não vai contra o que a comunidade decide, dentro do Estatuto; tem a sua soberania, dentro dos limites do Estatuto”.²⁹ Essa frase constitui uma ótima definição do princípio da administração indireta. Pedro se mostra pragmático: o INCRA não tem condições de impor uma decisão contrária às relações de forças no seio do assentamento. Ele me confia que este procedimento permite ao INCRA eximir-se da responsabilidade no caso de um futuro problema com um beneficiário aceito em uma reunião.

Um dos pontos que torna visível esta reunião é o contraste entre o mundo legal burocrático do INCRA, universo da escrita, do documento oficial, e o mundo da palavra, da interação face a face e, ao mesmo tempo, da possibilidade sempre subjacente da violência. As relações com os outros *parceiros*, dos quais alguns são parentes, companheiros de culto, antigos colegas de trabalho, obedecem às normas que regem as relações interpessoais. Os comentários dos beneficiários sublinham a discrepância entre o procedimento adotado pelo INCRA de apelo público a testemunhas e de recurso às queixas oficiais, e o código de relações interpessoais, no qual uma palavra imprópria pode colocar a vida em perigo: “o INCRA vem aqui e pede a verdade. O camarada vai denunciar o companheiro e depois, quando ele vai perder a parcela, o que ele vai fazer? Ele vai matar ele ou a família!”, comenta um *parceiro*. Esta eventualidade não é de modo algum teórica: cada um tem seu facão, armas de fogo (de caça ou outras) circulam, e os assentamentos da comunidade conheceram várias mortes violentas.³⁰ A violência é onipresente, não porque seria cotidiana, mas no sentido de que a possibilidade sempre presente de sua ocorrência constitui um elemento determinante das práticas. O presidente, *primus inter pares* desprovido de poder, o INCRA e a polícia muito distantes para impor, como era o caso do patrão no engenho, um controle dos conflitos, na prática, não há outra sanção às infrações senão aquelas das relações interpessoais e das relações de força instáveis que se instauram, em função sobretudo da capaci-

²⁹ Notas de campo, 11 de outubro de 2006.

³⁰ Não existem dados estatísticos sobre o número de mortes violentas no município, mas os *blogs* de notícias especializados no crime e relatos locais (muitas vezes com detalhes gráficos) atestam sua frequência e provável aumento.

dade de mobilizar recursos e aliados ao mesmo tempo no assentamento (parentes, aliados, amigos) e no exterior deste último (sindicato, políticos locais, advogados, patrões de plantations vizinhas, agentes de ONGs ou organismos públicos etc.). Os comentários sobre a ineficácia das reuniões, e as reclamações sobre a falta de ação do INCRA, não impedem que os beneficiários lhe dirijam solicitações, na medida em que, em último caso, é ele que oficializa a famosa *relação de beneficiários*, conferindo um estatuto oficial (e não somente uma presença de fato) dentro do assentamento e possibilitando o acesso a eventuais recursos provenientes do Estado. As queixas feitas podem ser interpretadas como denúncias que, implicitamente, supõem um *direito*, mesmo se este último é evocado por sua ausência.

O efeito do acordo proclamado por Pedro não é de ordem prática (Amaro jamais esteve em sua parcela), mas ritual: ele legitima a presença de Neide na parcela. Pedro se esforça em conciliar a “lei da reforma agrária”, prevendo a cooperação harmoniosa entre “famílias”, com as situações de conflito existentes. A “solução” fictícia que ele propõe permite, ao mesmo tempo, respeitar ao pé da letra o regulamento, cuja validade é ritualmente reafirmada, e reconhecer oficiosamente o arranjo estabelecido. Pedro conduz a dramatização ritualizada do conflito a uma forma de oficialização de um *modus vivendi*. A evocação do assentamento como comunidade harmoniosa, uma *ficção* no que diz respeito à vida cotidiana dos beneficiários, pode, no entanto, ter efeitos concretos. A presença, nesta reunião, ao mesmo tempo de um agente que representa a autoridade do Estado e do grupo local de espectadores-juizes, oferece um contexto para a dramatização ritualizada de um conflito familiar, impossível em circunstâncias ordinárias. Assim, a reunião providencia um quadro formal, ritualizado, permitindo uma confrontação pacificada não somente entre o Estado e seus beneficiários, mas também entre protagonistas envolvidos em conflitos interpessoais.

* * *

Conclusão: ritual e tecnologia de governo

Longe de ser, como sugere um ponto de vista etnocêntrico, uma prática espontânea, a *reunião* é uma forma específica, característica de um novo modo de governo de territórios e de populações sob a tutela do Estado, formulada aqui na linguagem da “participação”. Compreender o papel que ela desempenha como modalidade privilegiada de organização das interações entre mundos heterogêneos (por suas escalas de ação, pelas normas que orientam as expectativas, por seus códigos linguísticos e culturais, pelos procedimentos que regem os processos políticos etc.) implica levar em conta sua dupla dimensão de *ferramenta* (técnica) e de *ritual*.

Para as organizações burocráticas que enquadram a reforma agrária, a reunião é uma *tecnologia política* valorizada, não somente porque permite economizar tempo e recursos, mas também porque, ao canalizar as interações numa forma coletiva dentro de uma lógica de administração indireta, faz com que os agentes não precisem se confrontar aos casos individuais e às distâncias entre as práticas e a norma oficial, exceto quando uma denúncia obriga o aparelho burocrático a intervir.

Ela constitui também um *ritual* que coloca em cena, conforme o ideal da “participação”, versão brasileira de um modelo promovido por instituições internacionais, a cooperação harmoniosa entre as burocracias de enquadramento e a “comunidade”, encarnada pela associação e seu presidente. Ao contrário das cerimônias grandiosas dos soberanos balineses, que demonstravam aos espectadores aniquilados “a indestrutibilidade da hierarquia” (GEERTZ, 1980:120), a reunião é um ritual de governo que encena a *participação*. Esta dimensão explica seu sucesso nos programas de desenvolvimento pós-coloniais (GUPTA e FERGUSON, 2002; MOSSE, 2005; L’ESTOILE, 2015). A criação de associações das quais se espera que representem as “comunidades” beneficiárias constitui geralmente uma condição do acesso a programas, peça essencial de um modo singular de governo das populações sob a égide do Estado nacional, como no Brasil (BEZERRA et al., 2012), mas podendo igualmente implicar atores transnacionais.

Enquanto ritual, a reunião possibilita a existência da “comunidade” como um sujeito coletivo, parceiro da burocracia, abstraindo-se os conflitos cotidianos que a atravessam. A repetição do *slogan* participativo “a comunidade decide”, o uso do termo nos relatórios de visita aos assentamentos para designar o interlocutor dos agentes (“a comunidade questiona...”), ou a inserção de fotografias de reuniões, atestando a interação com a *comunidade*, contribuem para dar corpo à ficção da *comunidade*.

A reunião analisada aqui destaca a centralidade do trabalho de mediação do “burocrata de campo” – bem como de seu parceiro local, o presidente da associação, menos visível nesse caso preciso, já que é também protagonista do caso –, que se esforça em neutralizar os conflitos, ao mesmo tempo em que procura fazer corresponder ritualmente às normas oficiais e às práticas cotidianas dos beneficiários. Ao dominar os códigos de interação face a face, ele traduz os documentos oficiais produzidos pelo funcionamento burocrático em uma linguagem acessível aos beneficiários, com frequência analfabetos ou com acesso precário ao mundo da escrita. Imposição das agências de enquadramento, a forma “reunião” é, ao menos em parte, reapropriada pelos beneficiários, para quem ela oferece uma oportunidade de acesso, ainda que mínima, ao Estado, para tentar obter a “resolução” de seus problemas individuais ou coletivos (tentar conciliar ideal de autonomia individual e familiar e necessidade de segurança, garantir o acesso aos recursos provenientes do Estado etc.), ou, ao menos, informações. As reuniões providenciam também uma oportunidade de sociabilidade (COMERFORD, 1999), em que se contam notícias e fofocas e se validam reputações.

Boa parte da eficácia propriamente política da reunião deve-se precisamente à sua dimensão ritual. De fato, a ambiguidade própria ao ritual permite conciliar definições da realidade contraditórias: pode-se ao mesmo tempo reafirmar solenemente as normas oficiais e constatar tacitamente situações de fato que as contradizem. Como sugere Leach (1954), a linguagem ritual permite afirmar como “verdadeira” uma ficção: todo mundo sabe que o universo burocrático não funciona em conformidade com o quadro normativo oficial, do mesmo modo como as práticas dos beneficiários não obedecem necessaria-

mente às obrigações de reciprocidade que se espera que governem as condutas. Sob certas condições, esta ficção pode, no entanto, produzir efeitos, já que ordens normativas ritualmente afirmadas orientam as práticas e os discursos de justificação, e podem, portanto, serem reapropriadas pelos diferentes atores. Mais do que denunciar uma vez mais o dispositivo participativo da “reunião” como uma imposição “de cima”, também é preciso olhar como, em certas condições, ele pode ser objeto de reapropriações (LEITE LOPES et al., 2006).

Benoît de L’Estoile, CNRS, Centre Maurice Halbwachs

REFERÊNCIAS

1. ALBALADEJO, Christophe. “Changement social et développement rural: la notion de ‘pacte territorial’ à l’épreuve en Amazonie.” In: PICARD, Jacky (ed.). *Le Brésil de Lula*. Paris: Karthala, p. 227-253, 2003.
2. ALLARD, Olivier. “Bureaucratic Anxiety. Asymmetrical interactions and the role of documents in the Orinoco Delta, Venezuela”, *HAU: Journal of Ethnographic Theory*, vol. 2, n. 2:234-56, 2012.
3. AUSTIN, John L. *Quand dire, c’est faire*. Paris: Seuil, 1991 [1970].
4. BAILEY, Frederick G. “Decisions by Consensus in Councils and Committees with special reference to village and local government in India”. In: *Political Systems and the Distribution of Power*. New York: Tavistock Publications, 1965.
5. _____. *Gifts and poison: The politics of reputation*. Oxford: Basil Blackwell, 1971.
6. BEZERRA, M. O.; HEREDIA, B.; CORADINI, O. L.; PALMEIRA, M.; BARREIRA, Irllys A. F. (orgs.). *Política, governo e participação popular. Conselhos, orçamento participativo e outras experiências*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2012.
7. CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. “A noção de colonialismo interno na etnologia.” *Tempo Brasileiro*, vol. 4, n. 8:105-112, 1966.
8. COMERFORD, John. C. “Reunindo: as reuniões de trabalhadores rurais como formas de sociabilidade.” In: COMERFORD, John. *Fazendo a Luta: Sociabilidade, Falas e Rituais na Construção de Organizações Camponesas*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, p. 47-79, 1999.

9. DETIENNE, Marcel (dir.). Qui veut prendre la parole? *Le Genre Humain*, Paris: Le Seuil, p. 40-41, 2003.
10. FIGURELLI, Fernanda. *Família, escravidão, luta: histórias contadas de uma antiga fazenda*. Tese de doutorado, PPGAS, Museu Nacional, UFRJ, 2011.
11. GARCIA Jr., Afrânio. *Libres et assujettis*. Paris: Ed. de la MSH, 1989.
12. GARCIA Jr., Afrânio Raul; MEDEIROS, Leonilde; GRYSZPAN, Mario; LEITE, Sérgio. *Assentamentos de Rio de Janeiro em perspectiva comparada*. Rio de Janeiro: Ed. CPDA, 2004.
13. GEERTZ, Clifford. *Negara: The Theatre State in Nineteenth-Century Bali*. Princeton: Princeton University Press, 1980.
14. GLUCKMAN, Max. "Analyse d'une situation sociale au Zululand modern." *Genèses*, n. 72: 119-155, 2008 [1940].
15. _____. "Inter-hierarchical Roles: Professional and Party Ethics in Tribal Areas in South and Central Africa." In: SWARTZ, Marc (ed.). *Local Level Politics: Social and Cultural Perspectives*. Chicago: Aldine Publishing Co., p. 69-93, 1968.
16. GLUCKMAN, Mary; Max GLUCKMAN. "On Drama, and Games and Athletic Contests." In: MOORE, Sally; MYERHOFF, Bernard (eds.). *Secular Ritual*. Assen: Van Gorcum, 1977.
17. GUPTA, Akhil; FERGUSON, John. "Spatializing States: Toward an Ethnography of Neoliberal Governmentality." *American Ethnologist*, vol. 29, n. 4: 981-1002, 2002.
18. INCRA. *O Incra e o assentamento*. multigr., s/d (2008?).
19. LEACH, Edmund. *Political Systems of Highland Burma*. Athlone: Monographs on Social anthropology, 1983 [1954].
20. _____. "Ritual." In: *International Encyclopedia of Social Sciences*. New York: Macmillan and Free Press, vol. 13: 520-526, 1968.
21. LEITE LOPES, José Sergio et al. "Audiência pública em Angra dos Reis: debate em torno do licenciamento de uma usina nuclear." In: PALMEIRA, Moacir; BARREIRA, Cesar (eds.). *Política no Brasil. Visões de antropólogos*. Rio de Janeiro: Relevance-Dumará, 2006, p. 369-393.
22. L'ESTOILE, Benoît de (com PINHEIRO, Claudio). "Projetos, apostas, hesitações: notas sobre três engenhos em situação de incerteza." In: *Ocupações de terra e transformações sociais*, 2006, p. 64-105.
23. _____. "Money is good but a friend is better. Uncertainty, orientation to the future and 'the economy'." *Current Anthropology*, vol. 55, n. 4: 62-73, 2014.
24. _____. (org.). *Observer en réunion*, *Genèses*, n. 98, 2015.

25. _____; SIGAUD, Lygia (orgs.). *Ocupações de terra e transformações sociais*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
26. _____; NEIBURG, Federico; SIGAUD, Lygia. “Antropologia, impérios e estados nacionais: uma abordagem comparativa.” In: *Antropologia em impérios e estados nacionais*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2003, p. 9-37.
27. MARTINS, José de Souza. *Reforma Agrária: o impossível diálogo*. São Paulo: EDUSP, 2000.
28. MEDEIROS, Leonilde Servolo de. *Reforma Agrária no Brasil. História e atualidade da luta pela terra*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.
29. MOSSE, David. *Cultivating Development, An Ethnography of Aid Policy and Practice*. Londres: Pluto Press, 2005.
30. MYERS, Fred. “Reflections on a meeting: Structure, language, and the polity in a small-scale society.” *American Ethnologist*, 13: 431-447, 1986.
31. PALMEIRA, Moacir. “Casa e trabalho: nota sobre as relações sociais na *plantation* tradicional.” *Actes du XLII Congrès des Américanistes*, I:305-315, 1976.
32. _____. “Burocracia, política e reforma agrária.” In: MEDEIROS, Leonilde et al. (ed.). *Assentamentos rurais: uma visão multidisciplinar*. São Paulo: EDUSP, 1994.
33. PEREIRA, Anthony. *The End of the Peasantry: The Rural Labor Movement in Northeast Brazil, 1961-1988*. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 1997.
34. REBHUN, L. A. *The Heart Is Unknown Country. Love in the Changing Economy of Northeast Brazil*. Stanford: Stanford University Press, 1999.
35. ROSA, Marcelo. “As Novas Faces do Sindicalismo Rural Brasileiro: A Reforma Agrária e as Tradições Sindicais na Zona da Mata de Pernambuco.” *DADOS. Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, Vol. 47, n. 3, p. 473- 503, 2004.
36. SCOTT, John. *Seeing Like a State: How Certain Schemes to Improve the Human Condition Have Failed*. New Haven: Yale University Press, 1998.
37. SEYFERTH, Giralda. “Imigrantes colonos: ocupação territorial e formação camponesa no sul do Brasil.” In: PESSANHA NEVES, Delma (ed.). *Processos de constituição e reprodução do campesinato no Brasil – Vol. II: formas dirigidas de constituição do campesinato*. São Paulo: Editora da UNESP, 2009.
38. SIGAUD, Lygia et al. “Histórias de acampamentos.” In: L’ESTOILE, Benoît de; SIGAUD, Lygia (org.). *Ocupações de terra e transformações sociais*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
39. SIGAUD, Lygia. “A forma acampamento.” *Novos Estudos*, n. 58. São Paulo: CE-BRAP, 2000, p. 73-92.

40. _____. “A luta de classes em dois atos: notas sobre um ciclo de greves camponesas.” *Dados, Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 29 (3), 1986.
41. _____. “Para que serve conhecer o campo?” In: MICELI, Sergio (org.). *Temas e Problemas de Pesquisa em Ciências Sociais*. São Paulo: Sumare, 1992, p. 30-42.
42. _____. “Direito e Coerção Moral no Mundo dos Engenhos.” *Estudos Históricos*, 18:361-388, 1996.
43. _____. “Armadilhas da honra e do perdão: usos sociais do direito na mata pernambucana.” *Mana. Estudos de Antropologia Social*, 10(1):131-163, 2004.
44. _____. “As condições de possibilidade das ocupações de terra.” *Tempo Social*, vol. 17, n. 1: 255-279, 2005.
45. SOUZA LIMA, Antonio Carlos de. “Tradições de conhecimento na gestão colonial da desigualdade: reflexões a partir da administração indigenista no Brasil.” In: BASTOS, C. et al. (ed.). *Trânsitos coloniais: diálogos críticos luso-brasileiros*. Lisbonne: Imprensa de Ciências Sociais: 151-172, 2002.
46. SOUZA LIMA, Antonio C. de (org.). *Gestar e gerir. Estudos para uma antropologia da administração pública no Brasil*. Rio de Janeiro: NUAP/Relume-Dumará, 2002.
47. TAMBIAH Stanley. J. “A Performative Approach to Ritual.” *Proceedings of the British Academy*, vol. 65:113-69, 1979.
48. TEIXEIRA, Carla C.; SOUZA LIMA, Antonio C. de. “A antropologia da administração e da governança no Brasil: área temática ou ponto de dispersão?” In: *Horizontes das ciências sociais no Brasil: Antropologia*. São Paulo: ANPOCS, p. 51-95, 2010.
49. WOORTMANN, Klaas. “Casa e família operária.” *Anuário Antropológico*, n. 80:119-150, 1980.